



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.839 - - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 - 25 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	17
PODER EXECUTIVO	1	RESOLUÇÕES	18
DECRETOS	1	CONVÊNIOS	25
PORTARIAS	2		
LICITAÇÕES	16		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2026

“Altera Anexo Único da Lei Nº 2.789/2022, de 21 de julho de 2022”

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Ordinária nº 2.789/2022, que estabeleceu o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias em 02(dois) salários mínimos;

CONSIDERANDO o reajuste do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada as Tabelas do Anexo Único da Lei Ordinária nº 2.789/2022, de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações ora realizadas são decorrentes da Lei Municipal nº 2.789/2022, que fixou o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias em 02(dois) salários mínimos.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 07/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 56/2025/RHC/SMA de 16 de dezembro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
21578	CAMILA IZIDORA ESCOBAR DA SILVA BRITO (30)	15/04/2024 - 14/04/2025	05/01/2026 - 03/02/2026
32	CARLOS AUGUSTO AZEVEDO (30)	20/02/2023 - 19/02/2024	19/01/2026 - 17/02/2026
51996	CARLOS PATRIK DA SILVA ARRUDA (30)	05/08/2024 - 04/08/2025	10/12/2025 - 08/01/2026
50634	CIBELE FURTADO DA CRUZ (30)	03/01/2025 - 02/01/2026	05/01/2026 - 03/02/2026
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
6251	ADEMILSON PEREIRA DOS SANTOS (30)	18/08/2024 - 17/08/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
14203	ALEX FERREIRA (30)	13/11/2024 - 12/11/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
6149	CARLOS ALEXANDRE CARDOZO FERREIRA (30)	13/06/2023 - 12/06/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
2524	ELIDIA RAMOS (30)	16/01/2025 - 15/01/2026	20/01/2026 - 18/02/2026
14216	ESER SOUZA CARDOSO (30)	13/11/2023 - 12/11/2024	10/01/2026 - 08/02/2026
14299	EVERTON LEMOS DA SILVA (30)	15/12/2024 - 14/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
14209	GILBERTO CORREA LIPIU (30)	13/11/2024 - 12/11/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
2671	INOCÊNCIO FLEITAS (30)	23/07/2024 - 22/07/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
2530	JAIR DO NASCIMENTO SOUZA (30)	07/05/2023 - 06/05/2024	02/01/2026 - 31/01/2026
14214	JENIFER DA SILVA RAMOS (30)	13/11/2024 - 12/11/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
18102	JOANIVALDO DIAS LILI (30)	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
3996	JOSE ALVES (30)	04/07/2024 - 03/07/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
6063	JOÃO DIAS FERREIRA (30)	24/04/2024 - 23/04/2025	10/01/2026 - 08/02/2026
2536	LEVI CORREA LIPIU (30)	07/05/2024 - 06/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
2242	LUCIANO DE MESQUITA (30)	19/03/2024 - 18/03/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
6198	LUIZ DE FREITAS LEITE (30)	18/07/2024 - 17/07/2025	10/01/2026 - 08/02/2026





3998	MARCOS AURELIO SILVA MARCOS (30)	28/06/2024 - 27/06/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
50521	NELSON DA SILVA FRANCO (30)	12/09/2024 - 11/09/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
6259	NILSON VILHALVA ROMERO (30)	19/09/2024 - 18/09/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
14233	PATRICIA CHALES EVANGELISTA MARCOS (30)	13/11/2024 - 12/11/2025	16/12/2025 - 14/01/2026
14228	RONIDELSON PEREIRA CORDEIRO (30)	13/11/2024 - 12/11/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
2545	SONIA APARECIDA CANDIDO AGUILAR (30)	07/05/2024 - 06/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
14232	SUANAM FONTES DITTMAR (30)	13/11/2022 - 12/11/2023	02/01/2026 - 31/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
18041	ANA CLAUDIA DE LARA MARTINS (15)	10/03/2024 - 09/03/2025	12/01/2026 - 26/01/2026
18041	ANA CLAUDIA DE LARA MARTINS (15)	10/03/2024 - 09/03/2025	13/07/2026 - 27/07/2026
18064	CLAUDIA MELESCHCO DUARTE ALVES BARBOSA (30)	10/03/2024 - 09/03/2025	15/01/2026 - 13/02/2026
6207	GERSON GONÇALVES DE SOUZA (30)	11/07/2023 - 10/07/2024	05/01/2026 - 03/02/2026
52434	JAINA DE ANGELIS TRINDADE (15)	21/10/2024 - 20/10/2025	05/01/2026 - 19/01/2026
52434	JAINA DE ANGELIS TRINDADE (15)	21/10/2024 - 20/10/2025	06/04/2026 - 20/04/2026
52426	LUANA DE BRITO NUNES (15)	17/10/2024 - 16/10/2025	13/07/2026 - 27/07/2026
52426	LUANA DE BRITO NUNES (15)	17/10/2024 - 16/10/2025	23/01/2026 - 06/02/2026
12526	LUCIANA HELENA GAVILAN CAMPELO (15)	18/10/2024 - 17/10/2025	15/06/2026 - 29/06/2026
12526	LUCIANA HELENA GAVILAN CAMPELO (15)	18/10/2024 - 17/10/2025	05/01/2026 - 19/01/2026
14190	NIELLY SCHINEIDER DE SOUZA (15)	13/11/2024 - 12/11/2025	01/06/2026 - 15/06/2026
14190	NIELLY SCHINEIDER DE SOUZA (15)	13/11/2024 - 12/11/2025	12/01/2026 - 26/01/2026
12528	RHEID NIZ LAGUILHON NOSELLA (30)	18/10/2024 - 17/10/2025	12/01/2026 - 10/02/2026

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMNTO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
51993	ADÃO MARCELO CUEVAS (10)	30/07/2024 - 29/07/2025	23/07/2026 - 01/08/2026





51993	ADÃO MARCELO CUEVAS (20)	30/07/2024 - 29/07/2025	12/01/2026 - 31/01/2026
51995	CAMILA RIBEIRO SILVA (20)	30/07/2024 - 29/07/2025	25/01/2026 - 13/02/2026
51995	CAMILA RIBEIRO SILVA (10)	30/07/2024 - 29/07/2025	20/07/2026 - 29/07/2026
51997	FILIPPE MONTEIRO DOS SANTOS (30)	30/07/2024 - 29/07/2025	05/01/2026 - 03/02/2026
2142	JANAINE REZENDE SANDOVAL IZUMI (15)	24/02/2023 - 23/02/2024	05/01/2026 - 19/01/2026
2142	JANAINE REZENDE SANDOVAL IZUMI (15)	24/02/2023 - 23/02/2024	15/07/2026 - 29/07/2026
50608	NATALLY FERREIRA VELASQUES (20)	05/12/2024 - 04/12/2025	12/01/2026 - 31/01/2026
50608	NATALLY FERREIRA VELASQUES (10)	05/12/2024 - 04/12/2025	02/03/2026 - 11/03/2026
52578	SANDRO SOARES DE SOUZA (15)	06/01/2025 - 05/01/2026	19/01/2026 - 02/02/2026
52578	SANDRO SOARES DE SOUZA (15)	06/01/2025 - 05/01/2026	15/06/2026 - 29/06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
52519	FABRISI NEPOMUCENO LOPES (15)	09/01/2025 - 08/01/2026	15/03/2026 - 29/03/2026
52519	FABRISI NEPOMUCENO LOPES (15)	09/01/2025 - 08/01/2026	15/01/2026 - 29/01/2026
17572	LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS (10)	01/02/2024 - 31/01/2025	20/05/2026 - 29/05/2026
17572	LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS (10)	01/02/2024 - 31/01/2025	13/01/2026 - 22/01/2026
17572	LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS (10)	01/02/2024 - 31/01/2025	05/08/2026 - 14/08/2026
52492	MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO (30)	02/01/2025 - 01/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
52552	MAURO RESSTEL CORREA DAMAS (30)	14/01/2025 - 13/01/2026	15/01/2026 - 13/02/2026
GABINETE DO PREFEITO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
50676	LOUISE FIALHO MARQUES (30)	09/01/2025 - 08/01/2026	10/01/2026 - 08/02/2026
52517	RAFAEL DIAS DE CARVALHO (15)	10/01/2025 - 09/01/2026	15/09/2026 - 29/09/2026
52517	RAFAEL DIAS DE CARVALHO (15)	10/01/2025 - 09/01/2026	19/01/2026 - 02/02/2026
51802	ROSILENY RIBEIRO LEITE (15)	03/05/2024 - 02/05/2025	21/10/2026 - 04/11/2026
51802	ROSILENY RIBEIRO LEITE (15)	03/05/2024 - 02/05/2025	13/01/2026 - 27/01/2026





- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
51804	ALINE BEZERRA DA COSTA MIRANDA (30)	03/05/2024 - 02/05/2025	12/01/2026 - 10/02/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
13635	DIEGO VARGAS LEIRIA ORSI (30)	01/01/2025 - 31/12/2025	01/01/2026 - 30/01/2026
16959	DIEGO VARGAS LEIRIA ORSI (30)	07/02/2024 - 06/02/2025	01/01/2026 - 30/01/2026
6053	WILSON LUIS DOS SANTOS (30)	01/01/2025 - 31/12/2025	01/01/2026 - 30/01/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 08/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 56/2025/RHC/SMA de 16 de dezembro de 2025:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -BLOCO- VIGILÂNCIA SANITÁRIA/			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
178	ADRIANA TOLEDO SOBRINHO (30)	01/01/2025 - 31/12/2025	05/01/2026 - 03/02/2026
3971	CLEBER CESAR GAMARRA DO NASCIMENTO (10)	15/01/2025 - 14/01/2026	13/10/2026 - 22/10/2026
3971	CLEBER CESAR GAMARRA DO NASCIMENTO (10)	15/01/2025 - 14/01/2026	21/01/2026 - 30/01/2026
3971	CLEBER CESAR GAMARRA DO NASCIMENTO (10)	15/01/2025 - 14/01/2026	15/07/2026 - 24/07/2026
2882	DANIEL FIGUEIREDO ANDERSON (15)	16/11/2024 - 15/11/2025	08/09/2026 - 22/09/2026
2882	DANIEL FIGUEIREDO ANDERSON (15)	16/11/2024 - 15/11/2025	30/01/2026 - 13/02/2026
13756	EDILSON ANDRADE DOS SANTOS (15)	03/07/2024 - 02/07/2025	04/05/2026 - 18/05/2026
13756	EDILSON ANDRADE DOS SANTOS (15)	03/07/2024 - 02/07/2025	05/01/2026 - 19/01/2026
51756	JACSON FALCAO SERRA (30)	13/05/2024 - 12/05/2025	05/01/2026 - 03/02/2026
13761	ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA (15)	02/01/2025 - 01/01/2026	05/01/2026 - 19/01/2026
13761	ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA (15)	02/01/2025 - 01/01/2026	17/07/2026 - 31/07/2026
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo





52481	AMANDA BENTEU DOS SANTOS CALVES (10)	06/12/2024 - 05/12/2025	22/07/2026 - 31/07/2026
52481	AMANDA BENTEU DOS SANTOS CALVES (20)	06/12/2024 - 05/12/2025	15/01/2026 - 03/02/2026
2848	ANGELITA GIROTO GONÇALVES (15)	10/05/2024 - 09/05/2025	25/09/2026 - 09/10/2026
2848	ANGELITA GIROTO GONÇALVES (15)	10/05/2024 - 09/05/2025	02/01/2026 - 16/01/2026
13729	CAIO MOTA FERNANDES (30)	03/07/2023 - 02/07/2024	05/01/2026 - 03/02/2026
18796	DANIELI PREVITAL PERES (30)	13/06/2023 - 12/06/2024	05/01/2026 - 03/02/2026
2849	ELIEL DORNELES QUEIROZ (30)	10/05/2023 - 09/05/2024	15/01/2026 - 13/02/2026
5045	ERICA DIONISIO FERNANDES (15)	01/04/2024 - 31/03/2025	20/01/2026 - 03/02/2026
5045	ERICA DIONISIO FERNANDES (15)	01/04/2024 - 31/03/2025	15/06/2026 - 29/06/2026
52436	FERNANDA DOS SANTOS MENDES PASCOSKI (30)	22/10/2024 - 21/10/2025	05/01/2026 - 03/02/2026
18086	FERNANDO DA SILVA SAGGIORATO (15)	06/03/2024 - 05/03/2025	05/01/2026 - 19/01/2026
18086	FERNANDO DA SILVA SAGGIORATO (15)	06/03/2024 - 05/03/2025	06/07/2026 - 20/07/2026
12378	LARISSA MARTINS DA ROSA (30)	07/06/2024 - 06/06/2025	19/01/2026 - 17/02/2026
238	LUCIANA ALVES DIAS LOPES (15)	02/12/2024 - 01/12/2025	26/01/2026 - 09/02/2026
238	LUCIANA ALVES DIAS LOPES (15)	02/12/2024 - 01/12/2025	19/10/2026 - 02/11/2026
51951	PAULA GOMES TRINDADE (15)	30/07/2024 - 29/07/2025	13/07/2026 - 27/07/2026
51951	PAULA GOMES TRINDADE (15)	30/07/2024 - 29/07/2025	05/01/2026 - 19/01/2026
284	WOLNEY SANDIM BORGES (10)	01/01/2024 - 31/12/2024	05/01/2026 - 14/01/2026
284	WOLNEY SANDIM BORGES (10)	01/01/2024 - 31/12/2024	08/09/2026 - 17/09/2026
284	WOLNEY SANDIM BORGES (10)	01/01/2024 - 31/12/2024	13/07/2026 - 22/07/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MAC.			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
194	BIANCA MADUREIRA DE CASTRO BORGES (10)	11/01/2024 - 10/01/2025	08/09/2026 - 17/09/2026
194	BIANCA MADUREIRA DE CASTRO BORGES (10)	11/01/2024 - 10/01/2025	05/01/2026 - 14/01/2026





194	BIANCA MADUREIRA DE CASTRO BORGES (10)	11/01/2024 - 10/01/2025	13/07/2026 - 22/07/2026
2830	CLAYSON LUIZ DA COSTA GUEVARA (15)	16/04/2024 - 15/04/2025	19/02/2026 - 05/03/2026
2830	CLAYSON LUIZ DA COSTA GUEVARA (15)	16/04/2024 - 15/04/2025	19/01/2026 - 02/02/2026
13784	DIOGO BOSSAY (30)	18/07/2023 a 17/07/2024	12/01/2026 a 10/02/2026
216	FLAVIO SILVARES ESPINDOLA (15)	11/01/2025 - 10/01/2026	19/01/2026 - 02/02/2026
216	FLAVIO SILVARES ESPINDOLA (15)	11/01/2025 - 10/01/2026	03/09/2026 - 17/09/2026
52437	GISELE PAQUER CAMARGO (30)	17/10/2024 - 16/10/2025	05/01/2026 - 03/02/2026
13773	GUILHERME MAFFEI LEMOS (10)	06/09/2024 - 05/09/2025	09/09/2026 - 18/09/2026
13773	GUILHERME MAFFEI LEMOS (10)	06/09/2024 - 05/09/2025	19/01/2026 - 28/01/2026
13773	GUILHERME MAFFEI LEMOS (10)	06/09/2024 - 05/09/2025	22/07/2026 - 31/07/2026
14185	HEVERTON BANDEIRA BASTOS (30)	14/11/2024 - 13/11/2025	05/01/2026 - 03/02/2026
52483	JESSICA CASANOVA GARCIA (10)	06/12/2024 - 05/12/2025	01/10/2026 - 10/10/2026
52483	JESSICA CASANOVA GARCIA (10)	06/12/2024 - 05/12/2025	12/01/2026 - 21/01/2026
52483	JESSICA CASANOVA GARCIA (10)	06/12/2024 - 05/12/2025	03/03/2026 - 12/03/2026
15631	KELLY DE SOUZA FALCAO (15)	07/01/2025 - 06/01/2026	07/07/2026 - 21/07/2026
15631	KELLY DE SOUZA FALCAO (15)	07/01/2025 - 06/01/2026	09/01/2026 - 23/01/2026
52453-	NATHALIA SOUZA DE MARINS (15)	31/10/2024 - 30/10/2025	13/10/2026 - 27/10/2026
52453	NATHALIA SOUZA DE MARINS (15)	31/10/2024 - 30/10/2025	05/01/2026 - 19/01/2026
14110	PAOLA MARQUES BARBERO LEMOS (10)	22/08/2024 - 21/08/2025	09/09/2026 - 18/09/2026
14110	PAOLA MARQUES BARBERO LEMOS (10)	22/08/2024 - 21/08/2025	19/01/2026 - 28/01/2026
14110	PAOLA MARQUES BARBERO LEMOS (10)	22/08/2024 - 21/08/2025	22/07/2026 - 31/07/2026
6237	SULAMITA ABREU ZIEGLER CONFESSOR (30)	02/12/2024 - 01/12/2025	05/01/2026 - 03/02/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PRÓPRIO.			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
17516	CLEBER RODRIGUES DE MATOS (15)	18/01/2023 - 17/01/2024	02/01/2026 - 16/01/2026





17516	CLEBER RODRIGUES DE MATOS (15)	18/01/2023 - 17/01/2024	09/02/2026 - 23/02/2026
15622	DENNER GARCIA OLIVEIRA (30)	10/12/2024 - 09/12/2025	01/01/2026 - 30/01/2026
240	LUIZ CARLOS CAMPOS TORRES (30)	09/12/2024 a 08/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
249	MELISSA LANZILLOTTI PACHECO (30)	02/03/2024 - 01/03/2025	12/01/2026 - 10/02/2026
51788	ROGER COSNTANT MORGADO (30)	16/05/2024 - 15/05/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
16269	SILVIO SUSSUMO NOMURA (30)	02/04/2024 - 01/04/2025	05/01/2026 - 03/02/2026
18144	THIELY MARCELA FLORES DE LIMA IRION (30)	13/02/2024 - 12/02/2025	05/01/2026 - 03/02/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 10/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Readaptar, o servidor **FABIANO ANICETO FERREIRA**, matrícula 2527, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, para exercer atividades de Vigia diurno, em virtude de limitação em sua capacidade física, no período de 24/11/2025 a 23/05/2026, em conformidade com a CI nº 0105/2025 do Núcleo de Perícias de 18/12/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 11/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder, 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade ao servidor **FABIANO ANICETO FERREIRA**, matrícula 2527, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, readaptado como Vigia diurno, no período de 24/11/2025 a 23/05/2026, em conformidade com a CI nº 0105/2025 do Núcleo de Perícias de 18/12/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício





PORTARIA N.º 12/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Readaptar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, para exercer atividades de Vigia noturno, em virtude de limitação de capacidade física, em conformidade com a CI nº 0105/2025 do Núcleo de Perícias de 18/12/2025:

- **VALTENCIR RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 6222, no período de 27/11/2025 a 25/05/2026.

- **VALDERCI PEREIRA DA SILVA**, matrícula 2546, no período de 27/11/2025 a 25/05/2026.

- **JOÃO DIAS FERREIRA**, matrícula 6063, no período de 04/12/2025 a 02/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 13/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder, 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, readaptados como Vigia noturno, em conformidade com a CI nº 0105/2025 do Núcleo de Perícias de 18/12/2025:

- **VALTENCIR RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 6222, no período de 27/11/2025 a 25/05/2026.

- **VALDERCI PEREIRA DA SILVA**, matrícula 2546, no período de 27/11/2025 a 25/05/2026.

- **JOÃO DIAS FERREIRA**, matrícula 6063, no período de 04/12/2025 a 02/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 14/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, readaptados como Vigia noturno, em conformidade com a CI nº 0105/2025 do Núcleo de Perícias de 18/12/2025:

- **VALTENCIR RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 6222, no período de 27/11/2025 a 25/05/2026.

- **VALDERCI PEREIRA DA SILVA**, matrícula 2546, no período de 27/11/2025 a 25/05/2026.

- **JOÃO DIAS FERREIRA**, matrícula 6063, no período de 04/12/2025 a 02/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício





PORTARIA N.º 15/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **ADRIANA TOLEDO SOBRINHO**, matrícula 178, Visitador Sanitário, **do** Nível IV, Classe G, **para** Nível IV, Classe H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/01/2026, em conformidade com a CI nº 057/2025-RHC/SEMAD, de 17/12/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 16/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 057/2025-RHC/SEMAD, de 17/12/2025:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
178	Adriana Toledo Sobrinho	Visitador Sanitário Nível IV/Classe H	01/01/2021 a 31/12/2025	01/01/2026 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 17/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **ANA ODETE SILVEIRA MELLO**, matrícula 3976, Auxiliar de Serviços Gerais, **do** Nível II, Classe C, **para** Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 18/01/2026, em conformidade com a CI nº 057/2025-RHC/SEMAD, de 17/12/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício



**PORTARIA N.º 18/2026**

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 057/2025-RHC/SEMAD, de 17/12/2025:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
3976	Ana Odete Silveira Mello	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/ Classe D	18/01/2021 a 17/01/2026	18/01/2026 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 19/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **CLODOALDO GODOY DA COSTA**, matrícula 92, Motorista II, **do** Nível III, Classe G, **para** Nível III, Classe H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 07/01/2026, em conformidade com a CI nº 057/2025-RHC/SEMAD, de 17/12/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 20/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 057/2025-RHC/SEMAD, de 17/12/2025:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
92	Clodoaldo Godoy da Costa	Motorista II Nível III/Classe H	07/01/2021 a 06/01/2026	07/01/2026 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício





PORTARIA N.º 21/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **SAUL SANTIAGO ALVES DE MELLO**, matrícula 5010, Agente administrativo, do Nível IV, Classe C, para Nível IV, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 02/01/2026, em conformidade com a CI nº 057/2025-RHC/SEMAD, de 17/12/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 22/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 057/2025-RHC/SEMAD, de 17/12/2025:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5010	Saul Santiago Alves de Mello	Agente Administrativo Nível IV/Classe D	02/01/2021 a 01/01/2026	02/01/2026 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 23/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Ceder, a servidora **CLAÚDIA FRANCO FERNANDES SOUZA**, matrícula 202, Farmacêutica Bioquímica, Nível V, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a Assembleia Legislativa-Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, em conformidade com o Ofício nº 565/SGP/PRES/2025, de 18 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 24/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **SÔNIA CORRÊA DOS SANTOS MENDES**, matrículas 6188, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2025 a 07/09/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5684, de 01/09/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício





PORTARIA N.º 25/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **SÔNIA CORRÊA DOS SANTOS MENDES**, matrículas 6188, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 08/09/2025 a 14/09/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5902, de 08/09/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 26/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS MAHMUD**, matrícula 50560, Coordenador Pedagógico, Símbolo CPM-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/10/2025 a 28/10/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6817 de 23/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 27/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **BRUNO SALES GONÇALVES**, matrícula 54636, Professor(a) da Educação Infantil, Nível III, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/10/2025 a 23/10/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6844 de 29/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 28/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **WALQUIRIA OLIVEIRA BRITO**, matrícula 6050, Professor(a) da Educação Infantil, Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/11/2025 a 07/11/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6970 de 04/11/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício





PORTARIA N.º 29/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **JESSICA DOS SANTOS ZANESCO**, matrícula 13629, Professor(a) do 6º/9º Ano, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09/11/2025 a 15/11/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 7068 de 10/11/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 30/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 94, da Lei nº 2.806 de 05 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **LILIANA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 51771, Auxiliar de Saúde Bucal, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 05/01/2025 a 03/07/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 93 de 12/01/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 31/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **ARLENE LOUVEIRA DA SILVA**, matrícula 51608, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível III, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17/11/2025 a 21/11/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 7147 de 17/11/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 32/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 11 (onze) mês(es) de licença-prêmio à(ao) servidor(a), **JOSIMAR DE SOUZA SANTOS**, matrícula 2534, Cirurgião Dentista, Nível V, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente aos quinquênios aquisitivos de 07/05/2003 a 06/05/2008, 07/05/2008 a 06/05/2013 e 07/05/2013 a 06/06/2018, no período de 05/01/2026 a 01/09/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7249 de 25/11/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício





PORTARIA N.º 33/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Ceder o(a) servidor(a), **CÍCERO DOMINGOS DOS SANTOS**, Matrícula nº 13.673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal Educação, em permuta, com o servidor **SÉRGIO LUIZ ROMEIRO**, matrícula nº 5371-1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7266, de 25/11/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 34/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **DOUGLAS VILALBA DUARTE**, matrícula 13.725, Agente comunitário de Saúde, Nível B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado com Ênfase em Educação Especial Inclusiva, pela Facuminas, Brasília/DF, concluído em outubro de 2025, com validade a partir de 01/01/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7399, de 02/12/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 35/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Vertical ao servidor **ELEN TIANE WEIS MEIRELES FREITAS**, matrícula 5117, Professor(a) do 6º/9º Ano, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 20/09/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7425 de 03/12/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 36/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 94, da Lei nº 2.806 de 05 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **WENDY CAROLINE NEVES DOS SANTOS**, matrícula 51633, Merendeira, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/02/2026 a 31/07/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 21 de 05/01/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício





PORTARIA N.º 37/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio à(ao) servidor(a), **PAULO ROGERIO LEITE BRASILIENSE**, matrícula 2165, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2023, no período de 05/01/2026 a 04/04/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7581 de 12/12/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Concorrência eletrônica 18/2025
	Nº Processo: 162/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I – PROGRAMA REQUALIFICA UBS – NOVO PAC, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Código do Registro no TCE: A6E283C50BA1C8ECF339C8C2DD8810CBBE7B2E9A.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde - Porte I - Programa Requalifica UBS - Novo Pac, no município de Aquidauana-MS		OBR	1,000	R\$ 1.736.431,22	R\$ 1.736.431,22

Total do Participante: R\$ 1.736.431,22

Total Geral: R\$ 1.736.431,22

Aquidauana, 15 de Janeiro de 2026.

**ALINE APARECIDA
CARDOSO VALERIO**

Assinado de forma digital por
ALINE APARECIDA CARDOSO
VALERIO
Dados: 2026.01.15 12:36:08 -04'00'

ALINE APARECIDA CARDOSO VALERIO

Agente de contratação





REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CONSTRUTORA B & C.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e do Valor do **Contrato Administrativo n.º 01/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de Manutenção corretiva assistência técnica nas instalações elétricas em baixa e média tensão, área e subterrânea, de iluminação pública com fornecimento integral dos materiais/equipamentos e mão de obra das áreas abrangentes do município de Aquidauana/MS.

Fica prorrogado a vigência do prazo do **Contrato Administrativo nº 01/2023** a contar de **13/01/2026** e término em **12/01/2027**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 2.162.542,37 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 8.650.169,48 (Oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo na Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 18 de dezembro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

Contratada: CONSTRUTORA B&C - Rep. Valberto Costa da Silva.

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2022

CELEBRADO EM: 28/11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

CONTRATADO(A): CRESO LEMOS

OBJETO: O PRESENTE TEM POR O FIM DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: EM 01 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº001/2022 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CRESO LEMOS.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2022

CELEBRADO EM: 28/11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

CONTRATADO(A): CRESO LEMOS

OBJETO: O PRESENTE TEM POR O FIM DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: EM 01 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº005/2022 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CRESO LEMOS.



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMED N. 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a organização do ano escolar, do ano letivo e do Calendário Escolar, para o exercício de 2026, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana-MS, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas demais normas que regem o Sistema Municipal de Ensino de Aquidauana-MS,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a organização do ano escolar, do ano letivo e do Calendário Escolar, para o exercício do ano de 2026, a ser operacionalizado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana-MS.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O ano escolar é o período compreendido entre o início e o fim de todas as atividades escolares.

Parágrafo único. O ano escolar de 2026 terá duração de 210 (duzentos e dez) dias, assim distribuídos:

I – 2 de fevereiro: início do ano escolar, lotação e apresentação dos professores;

II – 202 (duzentos e dois) dias letivos, sendo:

- a) 9 de fevereiro: início do ano letivo;
- b) 23 de fevereiro: início das aulas;
- c) 15 de dezembro: término do ano letivo.

III – 17 a 31 de julho: recesso escolar;

IV – 16 e 17 de dezembro: exames finais;

V – 18 de dezembro: Conselho de Classe Final e término do ano escolar;

Art. 3º O ano letivo será composto por 202 (duzentos e dois) dias de efetivo trabalho escolar, dos quais até 10% (dez por cento) serão operacionalizados por meio de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNPs, conforme disposto no Anexo Único, observada a seguinte distribuição:

I – 10 (dez) dias destinados à Jornada Formativa (JF), sendo 8 (oito) dias no 1º bimestre, 2 (dois) dias no 3º bimestre.

II – 5 (cinco) dias destinados ao Conselho de Classe (CC), sendo 1 (um) dia no 1º, 2º e 3º bimestres e 2 (dois) no 4º bimestre;

III – 9 (nove) dias não letivos.

Art. 4º Considera-se dia letivo toda atividade escolar prevista no Calendário Escolar, que envolva a exigência de frequência do estudante e a efetiva presença do professor.

Parágrafo único. Serão considerados dias letivos os dias previstos no Calendário Escolar e operacionalizados por meio de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), assim como os dias destinados à Família & Escola.

Art. 5º A Jornada Formativa (JF) constitui-se em ação de formação continuada voltada à valorização e ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação que atuam nas unidades escolares, contribuindo para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Parágrafo único. A realização da Jornada Formativa observará o Calendário Escolar, ocorrendo no início dos bimestres letivos, conforme disposto no inciso I do art. 3º desta Resolução.

Art. 6º As avaliações bimestrais, realizadas preferencialmente nos períodos previstos no Calendário Escolar, constituem-se em instrumento diagnóstico, formativo e somativo, destinado a identificar o nível de aprendizagem dos estudantes, subsidiar intervenções pedagógicas, orientar o pré-conselho, organizar o processo de recuperação e a melhoria do rendimento escolar.

Art. 7º O pré-conselho tem como finalidade promover um momento de análise conjunta entre a coordenação pedagógica e os professores, com vistas a:

I – avaliar os dados parciais de rendimento bimestral, identificando os estudantes que se encontram com baixo rendimento para o período;

II – definir, de forma articulada, as intervenções pedagógicas necessárias para a recuperação das aprendizagens e à melhoria dos resultados, a serem desenvolvidas antes do encerramento do bimestre;

III – no 2º e 4º bimestres, indicar os estudantes que deverão ser atendidos assegurando acompanhamento sistemático e equitativo.

Parágrafo único. O pré-conselho será realizado antes do Conselho de Classe, durante o período destinado à hora-atividade do professor.

Art. 8º A Semana de Recomposição das Aprendizagens configura-se como culminância do processo de recuperação paralela desenvolvido ao longo do período letivo, destinado à recomposição e consolidação das aprendizagens essenciais e das habilidades necessárias à progressão escolar dos estudantes que apresentarem lacunas decorrentes de ausências, baixo rendimento ou interrupções em seu percurso escolar.

Parágrafo único. A semana de Recomposição das Aprendizagens será realizada bimestralmente, no 1º, 2º, 3º e 4º bimestres, em períodos definidos no calendário escolar, por meio de atividades planejadas de forma coletiva e colaborativa pela equipe gestora, coordenação pedagógica e professores, de modo a garantir a trajetória escolar dos estudantes, a equidade e a melhoria dos resultados de aprendizagem.



Art. 9º O Conselho de Classe tem por finalidade analisar e redimensionar o trabalho pedagógico desenvolvido, bem como as práticas docentes e escolares, visando à efetivação da aprendizagem e ao aprimoramento do processo educativo.

§ 1º Quando necessário, o Conselho de Classe poderá ser organizado por turmas dos anos iniciais ou finais do Ensino Fundamental, ou por turmas individualizadas, devendo, em uma dessas hipóteses, ser realizado em um único dia, com dispensa das aulas apenas nessa data e participação dos respectivos professores.

§ 2º O professor que, por motivo de aula em outra unidade escolar ou em outra turma da mesma escola que não seja objeto do Conselho de Classe, estiver impossibilitado de participar da reunião, deverá, previamente, repassar à Coordenação Pedagógica as informações pertinentes sobre o desempenho e a aprendizagem dos estudantes sob sua responsabilidade, para subsidiar a análise do Conselho.

§ 3º A ausência do professor ao Conselho de Classe, sem justificativa relacionada ao exercício de outra atividade docente, será considerada falta, uma vez que o referido dia é letivo e operacionalizado por meio de Atividade Pedagógica Não Presencial, para participação do professor na reunião.

Art. 10 Destinam-se três dias letivos às ações da Família & Escola, sendo de livre escolha da unidade escolar, ou seja, podendo ser durante a semana após o expediente escolar, 01 dia para Formação na Escola, 01 dia para festa junina, 01 dia para Seminário da Educação Escolar Indígena e 01 dia de novembro, para a culminância das atividades da Mostra Cultural e Científica, nos termos da Lei n. 14.988, de 25 de setembro de 2024, conforme disposto em calendário escolar.

§ 1º Os dias acima serão registrados, respectivamente, em sábados letivos, conforme descrito em Calendário Escolar.

§ 2º Todos os professores lotados na unidade escolar deverão participar dos encontros.

§ 3º O professor que atuar em mais de uma unidade escolar deverá intercalar sua participação entre as unidades escolares em que estiver lotado e apresentar declaração de frequência emitida pela outra unidade, quando os eventos ocorrerem na mesma data.

§ 4º As atividades deverão constar no Diário de Classe *on-line*, com registro da frequência dos professores e estudantes.

§ 5º As unidades escolares poderão utilizar esses dias letivos para:

I – reuniões de pais;

II – festividades, como Festa Junina, julina ou outras datas comemorativas.

Art. 11 Os 202 dias letivos serão distribuídos em 4 (quatro) bimestres, para cumprimento da carga horária estabelecida em lei, conforme segue:

I – 1º Bimestre: 09/02/2026 a 30/04/2026 – 56 dias;

II – 2º Bimestre: 04/05/2026 a 16/07/2026 – 54 dias;

III – 3º Bimestre: 04/08/2026 a 30/09/2026 – 45 dias;

IV – 4º Bimestre: 01/10/2026 a 15/12/2026 – 47 dias.

CAPÍTULO II

DA ATIVIDADE PEDAGÓGICA NÃO PRESENCIAL

Art. 12 A Atividade Pedagógica Não Presencial (APNP) consiste em atividades escolares previamente planejadas e elaboradas pelo professor, vinculadas às habilidades e conteúdos previstos no Referencial Curricular do Município, para serem realizadas pelo estudante fora do ambiente escolar.

Art. 13 A APNP será utilizada para o cumprimento da carga horária mínima anual e para o atendimento dos dias letivos assegurados ao estudante, conforme estabelecido em norma específica.

Art. 14 O uso da APNP, além das situações previstas no art. 3º, poderá ocorrer em caráter excepcional, nos casos de fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou motivo de relevante interesse público.

Art. 15 As APNPs já estabelecidas no Calendário Escolar, deverão ser planejadas com antecedência, de modo que possam ser entregues aos estudantes nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorrerem.

Art. 16 Excepcionalmente, nos dias destinados à Jornada Formativa (JF) realizados no início do 1º bimestre letivo, as APNPs deverão ser disponibilizadas aos estudantes pela unidade escolar, nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreram.

§ 1º As APNPs de que trata o *caput* serão elaboradas com o objetivo de realizar diagnóstico das competências e habilidades essenciais desenvolvidas no ano letivo anterior.

§ 2º A execução da APNP, nos demais dias letivos previstos, deverá ser elaborado pelo professor, com base no Referencial Curricular do Município, observando os seguintes critérios:

I – Apresentar data de execução da APNP;

II – Definir as competências, habilidades e/ou conteúdos a serem abordados nas atividades;

III – Estabelecer estratégias que assegurem a devolução das atividades realizadas pelos estudantes;

Art. 17 O registro da APNP no diário de classe *on-line* deverá seguir as seguintes orientações:

I – nos dias em que a APNP for proposta, o professor deverá registrar com um tracejado no campo de frequência apenas os estudantes que comprovarem a realização obrigatória da atividade;

II – caso o estudante não apresente a APNP, o professor deverá registrar ausência no diário de classe *on-line*;

III – a apresentação da APNP será avaliada pelo professor e comporá o rendimento escolar do estudante, integrando sua nota;





IV – para assegurar a uniformidade, o valor atribuído à APNP deverá ser definido coletivamente pelos professores e padronizado na unidade escolar para todos os componentes curriculares, conforme a etapa de ensino cursada pelo estudante, com as assinaturas da direção escolar, da coordenação pedagógica, garantindo a transparência e a padronização dos procedimentos.

CAPÍTULO III

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 18 O Calendário Escolar é o instrumento que expressa a ordenação temporal das atividades das unidades escolares.

Art. 19 O Calendário Escolar do ano 2026 deverá ser adequado pela Unidade Escolar, em conjunto com a comunidade escolar interna, especialmente o corpo docente e a equipe técnico-administrativa, respeitando integralmente as disposições contidas nesta Resolução e em seu Anexo Único.

Art. 20 As datas de início e término do ano escolar e do ano letivo, assim como os feriados nacionais previstos no Calendário Escolar, devem ser mantidas.

Art. 21 A unidade escolar poderá indicar outras atividades previstas anualmente, além das fixadas nesta Resolução, para atender as suas especificidades, desde que não implique em aplicação de APNP.

Art. 22 As alterações de datas e as excepcionalidades deverão ser comunicadas antecipadamente, via Comunicado Interno e ficarão sujeitas à validação e autorização desta Secretaria.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 23 A minuta do Calendário Escolar, conforme Anexo Único será disponibilizada às unidades escolares pelo Núcleo de Educação Básica, para as adequações necessárias.

Art. 24 A unidade escolar deverá cumprir integralmente o disposto nesta Resolução, inserindo os dados de identificação da Escola/CMEI/CMA no cabeçalho.

Parágrafo único. A Direção Escolar, a partir da publicação desta Resolução, terá até o dia 13 de março de 2026 para adequar o Calendário Escolar, e submetê-lo à análise do Setor de Inspeção Escolar, para posterior aprovação.

Art. 25 No prazo de 5 (cinco) dias úteis, o servidor responsável pelo serviço de inspeção escolar deverá adotar as seguintes providências:

I – analisar, emitir Parecer favorável nos casos em que o Calendário Escolar atender integralmente às disposições desta Resolução;

II – validar com carimbo de aprovação e assinaturas dos responsáveis e do Dirigente de Educação.

Art. 26 Nos casos em que o Calendário Escolar estiver em desacordo com as normas estabelecidas por esta Resolução, caberá ao servidor responsável pela inspeção escolar solicitar que a unidade escolar realize as adequações necessárias no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 27 A unidade escolar, após atender às exigências do Art. 26 desta Resolução, deverá enviá-lo para nova análise e posterior aprovação.

Art. 28 Caberá à Direção Escolar, ao Núcleo de Educação Básica, durante o ano escolar, adotar as seguintes providências:

I – cumprir os prazos para encaminhamento do Calendário Escolar;

II – acompanhar a execução e o cumprimento do Calendário Escolar, principalmente quanto aos dias letivos e ao ano escolar, respeitando as diretrizes presentes nesta Resolução.

Art. 29 Em caso de interrupção total ou parcial das aulas, independentemente da quantidade de dias, a Direção Escolar deverá comunicar formalmente e justificar o motivo da interrupção das atividades previstas no Calendário Escolar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência.

§ 1º A comunicação deverá ser realizada via Comunicação Interna, indicando os dias previstos para reposição das aulas referentes ao período interrompido.

§ 2º A proposta de reposição de aulas deverá ser previamente validada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasione, deverá ter sua reposição assegurada em um sábado do mês da sua ocorrência.

§ 4º A reposição será permitida no mês seguinte somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês.

§ 5º Não será permitido reposição com APNP.

§ 6º A Direção Escolar deverá registrar falta e informar ao setor responsável, para as providências cabíveis, quando houver ausência do professor nos dias letivos previstos em Calendário Escolar aprovado.

Art. 30 Caberá ao Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção Escolar acompanhar o cumprimento dos dias letivos previstos no Calendário Escolar aprovado, para o cumprimento da carga horária.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 A Jornada Formativa e a Recomposição das aprendizagens deverão ser realizados em conformidade com as orientações e propostas do setor competente.

Art. 32 As unidades escolares poderão realizar atividades extraclasse, desde que previamente planejadas, registradas em projeto específico e com fins exclusivamente pedagógicos, devidamente autorizadas pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente, o corpo discente e exigir frequência.





§ 2º A unidade escolar deverá garantir o cumprimento do dia letivo ao estudante que não participar da atividade extraclasse, quando ocorrer fora do ambiente escolar.

§ 3º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do total de dias letivos.

Art. 33 Em observância à legislação vigente, que dispõe sobre a avaliação das Instituições de Ensino, a unidade escolar deverá incluir, em seu Calendário Escolar, data destinada à realização da Avaliação Institucional Interna, preferencialmente no segundo semestre letivo, devendo esta ocorrer até o dia 30 de novembro de 2026.

§ 1º A Avaliação Institucional Interna será realizada concomitantemente às demais atividades da unidade escolar, sem prejuízo à carga horária destinada ao estudante.

§ 2º O Relatório da Avaliação Institucional Interna deverá ser concluído e encaminhado para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34 A unidade escolar deverá cumprir os períodos estabelecidos para Recomposição das Aprendizagens, observando, respectivamente, as normas específicas que regulamentam cada um desses instrumentos.

Parágrafo único. É vedada a dispensa dos estudantes para a realização das ações de Recomposição das Aprendizagens e das avaliações previstas nos bimestres, devendo todas as atividades ocorrer durante o período letivo regular.

Art. 35 O ano escolar e o ano letivo de 2026 iniciar-se-ão no dia 02 e 09 de fevereiro de 2026 (Lotação e Jornada Formativa), 23 de fevereiro de 2026 (início das aulas), e término das aulas no dia 15 de dezembro de 2026.

§ 1º Poderão iniciar o ano letivo em data posterior a prevista no caput, a Escola Municipal Polo Pantaneira, através de seus Núcleos Escolares e Projetos efetivados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º para as Escolas Municipais Indígenas fica assegurada a semana dos Povos Indígenas e a culminância das atividades em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas.

§ 3º A atividade acima descrita, bem como o Dia Nacional da Consciência Negra são importantes para que sejam desenvolvidas ações em respeito à diversidade cultural e étnico-racial, por força do contido no Art. 79-B da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 4º Na primeira quinzena de junho as Unidades Escolares/REME deverão inscrever os trabalhos do Concurso Artístico e Literário de Aquidauana/MS.

§ 5º Na segunda quinzena do mês de agosto, durante a programação de aniversário do Município será entregue a premiação do concurso Artístico e Literário de Aquidauana/MS.

§ 6º Entre os dias 25 a 29 de maio de 2026 as Unidades de Educação Infantil/REME devem promover a Semana do Brincar.

Art. 36 O ano letivo será encerrado depois do efetivo cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos na Matriz Curricular e no Calendário Escolar, respectivamente.

Art. 37 A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução à comunidade escolar, mediante leitura criteriosa.

Art. 38 Esta Resolução aplicar-se-á, no que couber, aos calendários escolares das unidades que ofertam Educação em Tempo Integral.

Art. 39 Os pontos facultativos oficialmente decretados e publicados no Diário Oficial do Município não se aplicam às unidades escolares, que deverão seguir o Calendário Escolar aprovado.

Art. 40 Nos dias referentes a dias não letivos, previstos no Anexo Único, a unidade escolar deverá permanecer fechada ao público.

Parágrafo único. É imprescindível que a comunidade escolar seja previamente informada sobre o fechamento da unidade, por meio de avisos impressos, mensagens digitais ou outros canais de comunicação institucional.

Art. 41 Esta Resolução passa a integrar as normas regimentais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana-MS.

Art. 42 O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 43 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 44 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e fica revogada, a partir do ano de 2026, a Resolução/SEMED n. 1, de 20 de janeiro de 2025 e seu Anexo Único.

Aquidauana-MS, 13 de janeiro de 2026.

Profª. WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA

Secretária Municipal de Educação





ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEMED Nº01 DE 13 DE JANEIRO DE 2026
CALENDÁRIO ESCOLAR/2026 - SEMED – AQUIDAUANA/MS

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1 F	2 Fe	3 Fe	1	2 LOT IAE	3 LOT	4 LOT	5 LO T	6 LO T	7	1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7 SL FE
4 F e	5 Fe	6 Fe	7 Fe	8 Fe	9 Fe	10 Fe	8	9 ^{IB} IAL L/JF	10 JF	11 JF/E R	12 JF	13 JF	14	8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14
11 F e	12 Fe	13 Fe	14 Fe	15 Fe	16 Fe	17 Fe	1 5	16 F	17 NL	18 NL	19 JF	20 JF	21 JF	1 5	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L	21
18 F e	19 Fe	20 Fe	21 Fe	22 Fe	23 Fe	24 Fe	2 2	23 L/IA	24 L	25 L	26 L	27 L	28	2 2	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28
25 F e	26 Fe	27 Fe	28 Fe	29 Fe	30 Fe	31 Fe	Dias letivos: 13 02 – Início do ano escolar; 02 a 06 – Lotação dos efetivos; 09 – Início do ano letivo e início do 1º bimestre; 09 a 13 e 19 a 21 – Jornada formativa: com Atividade Programada não Presencial; 16 – Feriado: Carnaval; 18 – Quarta-feira de Cinzas; 21-Sábado Letivo/Jornada Formativa; 23 - Início das Aulas com os Estudantes.							2 9	30 L	31 L				
02 a 31- Férias escolares; 20 a 30 – Pré Matrícula Digital.							Dias Letivos: 23 07 – Sábado letivo: Família na Escola.													
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1 L	2 NL	3 F	4						1 FN	2		1 L	2 L	3 L	4 F	5 NL	6
5	6 L	7 L	8 L	9 L	10 L	11	3	4 ^{IB} L	5 L	6 L	7 L	8 L	9 FE	7	8 L	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L FJ
12	13 L SPI	14 L S PI	15 L S PI	16 L SP I	17 L S PI	18 SL FE S	1 0	11 L	12 L	13 L	14 L	15 L	16	1 4	15 L	16 L	17 L	18 L	19 L	20
19	20 L APN P	21 F	22 L	23 L RA	24 L RA	25	1 7	18 L	19 L	20 L	21 L	22 L	23	2 1	22 L	23 L	24 L	25 L	26 L	27
26	27 L RA	28 L RA	29 L RA	30 ^T B CC			2 4	25 L	26 L	27 L	28 L	29 L	30	2 8	29 L	30 L				
Dias letivos: 20 02 – Não letivo; 03 – Feriado: Sexta-feira Santa; 13 a 17 – Semana dos Povos Indígenas; 18 – Sábado letivo; 19 – Dia dos Povos Indígenas; 20 – Letivo: Atividade pedagógica não presencial; 21 – Feriado: Tiradentes; 23 a 29 – Semana da Recomposição da Aprendizagem; 30 – Término do bimestre / Conselho de Classe.							Dias Letivos: 21 01- Feriado nacional: Dia do Trabalho; 04 -Início do 2º Bimestre; 09-Sábado Letivo/Família na Escola. 25 a 29 – Semana do Brincar.							Dias Letivos:21 04- Feriado: Corpus Christi; 13-Sábado Letivo/Formação Continuada/ Festa Junina data flexível.						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1 L	2 L	3 L	4							1			1 L	2 L	3 L	4 L	5
5	6 L	7 L	8 L	9 L RA	10 L RA	11	2	3 ^{IB} L/AP NP JF	4 L/AP NP JF	5 L	6 L	7 L	8 FE	6	7 F	8 L	9 L	10 L	11 L	12
12	13 L RA	14 L RA	15 L RA	16 ^T B CC	17 RE	18 RE	9	10 L	11 L	12 L	13 L	14 L	15 L FM	1 3	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19 L SE EI
19 RE	20 RE	21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE	1 6	17 L	18 L	19 L	20 L	21 L	22	2 0	21 L	22 L	23 L RA	24 L RA	25 L RA	26
26 RE	27 RE	28 RE	29 RE	30 RE	31 RE		2 3	24 L	25 L	26 L	27 L	28 L	29	2 7	28 L RA	29 L RA	30 ^T B L/C			





Dias Letivos: 12 09 a 15: Semana da Recomposição da Aprendizagem; 17 a 31 – Recesso Escolar; 16 – Término de Bimestre/Conselho de Classe do 2º bimestre.							Dias Letivos: 23 03 – Início do 3º Bimestre; 03 e 04 – Jornada Formativa: com Atividade Programada não Presencial; 08 – Sábado Letivo: Família na Escola; 15 – Letivo: FM/Aniversário da Município.							Dias Letivos: 22 07- Feriado: Independência do Brasil; 19 – Seminário Educacional Escolar Indígena; 23 a 29: Semana de Recomposição da Aprendizagem. 30- Término de Bimestre/Conselho de Classe do 3º bimestre.						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1 ^{IB} L	2 L	3	1	2 F	3 L	4 L	5 L	6 L	7			1 L RA	2 L RA	3 L RA	4 L RA	5 SL FOR
4	5 L	6 L	7 L	8 L	9 L	10	8	9 L SCN	10 L SCN	11 L SCN	12 L SCN	13 L SCN	14 MC C	6	7 NL	8 FM	9 L	10 L	11 L CC	12
11	12 F	13 N L	14 N L	15 NL	16 N L	17	15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 FN	21	13	14 L	15 ^T L TA L	16 EF	17 EF	18 CC F TA E	19
18	19 L	20 L	21 L	22 L	23 L	24	22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28	20	21 DN T	22 DN T	23 DN T	24 DN T	25 DN T	26
25	26 L	27 L	28 L	29 L	30 L	31	29	30 L RA						27	28 DN T	29 DN T	30 DN T	31 DN T		
Dias Letivos:17 01 – Início do Terceiro Bimestre; 11 - Criação do MS; 12 – N. Sr. ^a Aparecida/ Dia da Criança; 13 – Antecipação do feriado do dia 28/10 – Servidor Público; 15 - Dia dos Professores;							Dias Letivos: 20 02 – Feriado: Finados; 09 a 13 – Semana da Consciência Negra: Promovendo uma Educação Antirracista e Inclusiva; 14 – Sábado Letivo/Mostra Cultural e Científica; 15 - Proclamação da República; 20 –Feriado: Consciência Negra; 30- Recomposição da Aprendizagem.							Dias letivos: 10 01 a 04- Recomposição da Aprendizagem; 05 – Sábado letivo/Formatura; 08 – Feriado: Padroeira de Aquidauana; 11 – Conselho de Classe do 4º bimestre; 15 – Término do ano letivo; 16 a 17 – Exames finais; 18 – Conselho de Classe final e término do ano escolar;						

LEGENDA

	Dias Letivos		Feriados e Dias Não Letivos		Conselho de Classe Final		Dias Não Trabalhados
	Exame Final		Recesso Escolar e Férias Escolares		Lotação dos Efetivos		





CC — Reunião do Conselho de Classe
CCF — Conselho de Classe Final
DF — Data Flexível
DNT — Dias Não Trabalhados
EF — Período Destinado aos Exames Finais
F — Feriado
FC — Formação Continuada
FE — Família e Escola
Fe — Férias Escolares
FJ — Festa Junina
FL — Feriado Letivo
FM — Feriado Municipal
FN — Feriado Nacional
FOR - Formatura
IA — Início das Aulas com os Estudantes
IAE — Início do Ano Escolar
IAL — Início do Ano Letivo
IB — Início de Bimestre
JF — Jornada Formativa
LOT — Lotação de Efetivos
M — Matrícula
MCC — Mostra Científica e Cultural
NL — Não Letivo
PAP — Planejamento das Atividades Pedagógicas
RA — Recomposição da Aprendizagem
RE — Recesso Escolar
SB — Semana do Brincar
SL — Sábado Letivo
SCN — Semana da Consciência Negra
SEEI - - Seminário Educacional Escolar Indígena
SPI — Semana dos Povos Indígenas
TAE — Término do Ano Escolar
TAL — Término do Ano Letivo
TB — Término de Bimestre

Total de dias Letivos 202
Total de dias Destinados aos Exames Finais 02
Dia destinado ao Conselho de Classe Final..... 01
Total de Dias do Ano Escolar..... 210

Início do Ano Escolar... 02/02/2026
Início do Ano Letivo... 09/02/2026
Término do Ano Letivo...15/12/2026
Término do Ano Escolar ... 18/12/2026

BIMESTRES

1º Bimestre: 09/02 a 30/04 – 56 dias
2º Bimestre: 04/05 a 16/07 – 54 dias
3º Bimestre: 04/08 a 30/09 - 45 dias
4º Bimestre: 01/10 a 15/12 – 47 dias

SEMESTRES

1º Semestre: 110 dias
2º Semestre: 92

SÁBADOS LETIVOS: REFERÊNCIAS

21/02- Formação Continuada na Escola/ Sábado Letivo (2ª Feira).
07/03 – Família e Escola/ Sábado Letivo (3ª Feira).
18/04 – Formação Continuada na Escola/ Sábado Letivo (4ª Feira).
09/05 - Família e Escola/ Sábado Letivo (5ª Feira).
13/06- Festa Junina/ Sábado Letivo (6ª Feira).
08/08 – Família e Escola / Sábado Letivo (2ª Feira).
15/08 – FM – Aniversário de Aquidauana (3ª Feira)
19/09 – Seminário Educacional Escolar Indígena/ Sábado Letivo (4ª Feira).
14/11 – Família e Escola/ Mostra Científica e Cultural/ Sábado Letivo (5ª Feira).
05/12 – Formatura/ Sábado Letivo (6ª Feira).





CONVÊNIOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO **TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E. E. CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **01/01/2026 a 02/03/2026**, conforme dispõe o **Termo de Fomento nº 015/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Fomento nº 015/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
Aquidauana/MS, 30 de dezembro de 2025.

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal.

Rosileny Ribeiro Leite – Diretora Executiva - AGECON.

Joel Martins de Oliveira – Presidente – Associação de Pais e Mestres da E. E. Cel. José Alves Ribeiro.

